

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 013/2020****SEI n. 0002122-64.2020.6.17.8000****Pregão n. 45/20 – Eletrônico**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE VOLUMES E SUPERVISÃO, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA AUXILIAR NOS ATOS PREPARATÓRIOS ENVOLVENDO AS ELEIÇÕES 2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECAREF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.271.878/0001-00, com endereço na Av. Comendador Franco, 5325, Uberaba, Curitiba/PR, neste ato representada por sua Sócia-administradora, **Mercedes Teresinha Basso**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.272.942-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 225.258.829-20, residente na Rua Rodolfo Senff, 858, Jardim das Américas, Curitiba/PR.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2020, cuja contratação inicial foi assinada em 14/09/2020, considerando o Pedido de Acréscimo e Supressão Contratual SESEC (1299508) de 01/10/2020, e o Parecer n.º 974/2020 (1300474) de 02/10/2020, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Diretor-Geral em 02/10/20 (1301085), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO** de 29.332,62 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos, pelo período de 03 a 25 de outubro de 2020, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato n.º 013/2020, conforme quadro abaixo:

ITEM V– HORAS EXTRAS						
ACRÉSCIMO						
1º TURNO						
PROFISSIONAL	Período	VALOR DA HORA A 50%	VALOR DA HORA A 100%	PREVISÃO DE HES PARA DIAS ÚTEIS/SÁBADOS (50%)	PREVISÃO DOMINGOS/FERIADOS (100%)	TOTAL (R\$)
Carregadores G1	03 a 13 de Outubro de 2020	R\$ 11,93	R\$ 15,91	108	90	R\$ 2.720,34
Carregadores G2	03 a 25 de Outubro de 2020	R\$ 11,93	R\$ 15,91	800	500	R\$ 17.499,00
Carregadores SEAL	03 a 25 de Outubro de 2020	R\$ 11,93	R\$ 15,91	160	100	R\$ 3.499,80
Carregadores COAD	14 a 25 de Outubro de 2020	R\$ 11,93	R\$ 15,91	132	60	R\$ 2.529,36
Total Carregadores				1200	750	R\$ 26.248,50

Encarregados	17 a 25 de Outubro de 2020	R\$ 17,52	R\$ 23,37	96	60	R\$ 3.084,12
Total Encarregados				96	60	R\$ 3.084,12
TOTAL DO ACRÉSCIMO						R\$ 29.332,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, para o período de 15/09/2020 a 29/01/2021, passará a importar em **R\$ 935.733,23** (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), após o acréscimo definido na cláusula anterior, conforme resumo abaixo:

CT 013/2020 – UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI				
1º TURNO				
ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	ITEM V (Após o acréscimo)
R\$ 480.977,07	R\$ 118.241,74	R\$ 67.653,36	R\$ 52.707,23	R\$ 67.879,86
TOTAL				R\$ 787.459,25
2º TURNO				
ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	ITEM V
R\$ 91.328,22	R\$ 24.654,36	R\$ 22.914,85	-	R\$ 9.376,55
TOTAL				R\$ 148.273,98
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 935.733,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este Termo Aditivo, correrá por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

Programa: 02061003342690001

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2020NE001084, de 20/10/2020

Espécie: Reforço 2020NE000932, de 08/09/2020

Valor: **R\$ 29.332,62** (vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**Orson Santiago Lemos****Diretor-Geral**

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli**Mercedes Teresinha Basso****Sócia-administradora**

CPF/MF 225.258.829-20

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF 039.267.324-07



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2020, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Teresinha Basso - CPF 225.258.829-20 - UP Ideias Serv. Esp. e Com. Eireli, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 02/10/2020, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/10/2020, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1301109** e o código CRC **0B138727**.